CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 16 / 2021

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 149 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que seja enviado ao Chefe do Poder Executivo a Nota de Repúdio em anexo.

Itabirito, 19 de Janeiro de 2021

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador

PROTOCOLO
DATA 19/01/21
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 08/02/21

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

NOTA DE REPUDIO

Os vereadores **MAX FORTES, IGOR (NEGO LISO), FABINHO FONSECA, PAULINHO, DR. EDSON, RENE BUTEKUS**, vem a público manifestar seu repúdio e entendimento de abuso de autoridade à forma autoritária e desrespeitosa com as quais os FISCAIS DE POSTURA da Prefeitura Municipal de Itabirito, atuaram junto ao comércio e aos empresários de Itabirito em geral, em ação de fiscalização neste último dia 16 de janeiro do corrente ano, conforme os diversos relatos apresentados à nós parlamentares.

É do nosso conhecimento que as ações de fiscalização exercidas em cumprimento do Decreto Municipal nº 13577, visando o combate à Pandemia de Corona vírus, expuseram e constrangeram os comerciantes e pessoas fiscalizadas, com abordagem agressiva, autoritária e sem a prestação das orientações adequadas e coerentes com o atual momento que todos estão enfrentando, em especial, o despreparo dos profissionais em relação ao tratamento às pessoas.

A Pandemia é um evento que atingiu a saúde pública de forma devastadora e sem precedentes na história da humanidade, impactando a economia e desestabilizando a capacidade produtiva dos diversos empresários e trabalhadores de nossa Cidade, sem que nenhum dos setores estivesse preparado financeiramente ou mesmo emocionalmente para enfrentar uma crise dessa amplitude.

Diante deste cenário, é de responsabilidade do poder público neste momento, agir com cautela, profissionalismo e principalmente disponibilizar profissionais devidamente capacitados e preparados para, mesmo exercendo o papel fiscalizador, atuar com humanidade e preservando o direito público do cidadão em defesa de seu patrimônio comercial e na maioria dos casos, o sustento de sua família!!

Entendemos, ao interpretar a nota oficial expedida pela Prefeitura Municipal de Itabirito, que este não é o momento adequado para o exercício da força legal de poder público para incidir regulamentação e postura judicial sobre o comerciante que encontra-se com irregularidades cadastrais e fiscais e torna-se inconstitucional a ação de impedir a entrada do comerciante em seu estabelecimento.

Solicitamos aos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas correspondentes e ao Sr. Prefeito Municipal, um esclarecimento público sobre a conduta da Administração Pública perante o comercio local, entendendo desde já que medidas descabidas e desproporcionais à necessidade de preservação da estabilidade comercial somente contribuem para a piora deste ambiente de sofrimento e insegurança de nossa sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Itabirito 18 de Janeiro de 2021

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

Vereador

EDSON GONÇALVES JÚNIOR

Vereador

FÁBIO AUGUSTO DA FONSECA

Vereador

IGOR JÚNIOR DA SILVA

Vereador

PAULO CÉSAR TEIXEIRA

Vereador

RENE AMERICO

Vereador

DEFERIDO
EM 18/02/21
PRESIDENTE

PROTOCOLO
DATA 19/01/21
RECEBIDO POR